



**EDITAL DE CHAMAMENTO SIMPLIFICADO PARA COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA N.º
003/2024**

Chamamento público simplificado para seleção de coordenador(a) de projeto de pesquisa vinculado(a) a Instituições de Ensino Superior e/ou Pesquisa.

O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS, doravante denominado IEMA, com sede na BR 262, Km 0, Pátio Porto Velho, Jardim América, Cariacica/ES, CEP: 29.140-130, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n.º 248, de 28 de junho de 2002, e suas alterações subsequentes, e em conformidade a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e com os autos do processo n.º 2024-CQHMX, torna público que realizará Chamamento Simplificado destinado à seleção de pesquisador para coordenar projeto de pesquisa de interesse do IEMA, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente chamamento destina-se a seleção de **coordenador de projeto de pesquisa para Caracterização Química e identificação das contribuições das principais fontes de material particulado (PS, PM10 e PM 2,5) na RGMV utilizando o modelo receptor “Balanço Químico de Massa” (BQM).**
- 1.2. A perspectiva desse trabalho se fundamenta na conservação ambiental, bem como em melhorias urbanas e sociais.
- 1.3. As atribuições e os requisitos obrigatórios para o exercício da função constam no **Anexo I** deste Edital.
- 1.4. Os critérios de pontuação classificatórios constam no **item 5, Quadro I**, deste Edital.
- 1.5. Caberá ao IEMA a coordenação geral do processo de Chamamento de que trata este Edital, por meio do Coordenação de Qualidade do Ar e Áreas Contaminadas (CQA), vinculado à Gerência de Controle e Licenciamento Geral (GGE).
- 1.6. O IEMA deverá instituir uma Comissão do Processo Seletivo, em ato administrativo próprio, para análise de todos os documentos e projetos apresentados pelos candidatos.
- 1.7. O IEMA dará ampla divulgação às etapas do processo seletivo através de publicações no *site* do IEMA na internet: **www.iema.es.gov.br**. Além disso, os interessados poderão obter informações na sede do IEMA, no endereço BR 262, KM 0, s/n.º, Cariacica/ES, CEP: 29.140- 130, ou pelo telefone (27) **3636-2590**, ou por *e-mail*: **cqai@iema.es.gov.br**.



1.8. As análises dos documentos e propostas de projeto serão realizadas conforme os prazos estabelecidos no cronograma e às exigências deste edital.

2. DO PROJETO DE PESQUISA

2.1. A pesquisa tem como objeto realizar o Estudo de caracterização Química e identificação das contribuições das principais fontes de material particulado (PS, PM10 e PM 2,5) na RGMV utilizando o modelo receptor “Balanço Químico de Massa” (BQM) associado ao modelo de dispersão atmosférica “CALPUFF” – Fase I.

2.2. A pesquisa em questão corresponde ao estudo exploratório com o objetivo de identificar as contribuições das principais fontes de material particulado sedimentado em três estações da Rede de Monitoramento de Poeira Sedimentável da RMGV, previamente selecionadas pelo IEMA (estações RGV04 - Enseada do Suá, RGV09 - Clube Ítalo Brasileiro, e RGV10 - Hotel SENAC) utilizando o modelo receptor “Balanço Químico de Massa” (BQM). A caracterização química das amostras será realizada utilizando a técnica de espectrometria de Fluorescência de raios-X para determinação de elementos químicos, cromatografia iônica para determinação dos íons nitrato e sulfato e método termo óptico (Thermal-Optical Transmittance, TOT) para a determinação de carbono orgânico e elementar no material particulado amostrado nos pontos receptores e atualização dos perfis de fontes das principais fontes industriais. Os dados obtidos a partir da caracterização químicas das partículas serão utilizados no modelo receptor Balanço Químico de Massa para identificação e quantificação da contribuição das principais fontes emissoras do material particulado total.

2.3. Dentre os objetivos específicos para o desenvolvimento desta pesquisa, seguem destacados:

2.3.1. Identificar a composição química do material particulado sedimentado coletado nas estações RGV04 (Enseada do Suá), RGV09 (Clube Ítalo Brasileiro) e RGV10 (Hotel SENAC);

2.3.2. Determinar as contribuições das principais fontes de material particulado sedimentado nas amostras das estações RGV04 (Enseada do Suá), RGV09 (Clube Ítalo Brasileiro) e RGV10 (Hotel SENAC), por meio do modelo receptor BQM;

2.3.3. Comparar os resultados obtidos no objetivo específico anterior com aqueles apresentados em estudos já realizados e o estudo de caracterização Química realizado em 2011.

2.4. O projeto de pesquisa deverá conter, no mínimo, a estrutura constante no **Anexo III**.

2.5. O pesquisador coordenador selecionado constituirá uma equipe de pesquisa com o número de integrantes que entender necessário e adequado para a execução do projeto, levando em



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

consideração o prazo, o orçamento, a infraestrutura e equipamentos disponíveis. Os profissionais da equipe designados para o desenvolvimento do trabalho deverão estar comprometidos com os prazos estabelecidos e o alcance dos objetivos. Os currículos dos componentes da equipe deverão ser apresentados ao IEMA juntamente com a submissão do projeto.

- 2.6. Os resultados da pesquisa deverão ser públicos e fornecer subsídios à: gestão da qualidade do ar da Região da Grande Vitória, a avaliação da eficácia das ações já implementadas pelas possíveis fontes bem como a adoção de novos controles ambientais mais eficientes.
- 2.7. Uma apresentação final deverá ser realizada, em até 30 (trinta) dias após o término do projeto, com participação obrigatória do(a) coordenador(a), quando serão apresentados os resultados da pesquisa.
- 2.8. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias à execução do projeto.
- 2.9. O lema fornecerá as amostras de poeira sedimentável coletados nos pontos de monitoramento e realizará contato com as fontes de emissão para solicitação de autorização de acesso às áreas e de disponibilização de amostras coletadas pela empresa.
- 2.10. O período previsto para o desenvolvimento do projeto é de **7 (sete) meses**. Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser aprovada previamente, por escrito, pelo IEMA e eventual fundação responsável pelo gerenciamento dos recursos, e concedida mediante Termo Aditivo junto a entidade gestora dos recursos de pesquisa.
- 2.11. O recurso financeiro disponível para o projeto é de **R\$ 407.500,00 (quatrocentos e sete mil e quinhentos reais)**, oriundos de recursos próprios do IEMA a serem gerenciados por entidade de fomento a ser definida.
- 2.12. Os resultados gerados objeto do Acordo, poderão ser utilizados pelas instituições partícipes, desde que citada a participação das Partes envolvidas em sua implementação e que seja antecedida de autorização por escrito de todos os envolvidos.
- 2.13. No caso das atividades realizadas originarem criações intelectuais passíveis de proteção, na forma de inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas, que propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos ou otimização do uso de recursos e insumos, as partes obedecerão, quando for o caso, às determinações da Lei Federal nº 10.973/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563/2005 e Lei Complementar Estadual nº 642/2012 e as demais disposições legais vigentes.



2.14. Os produtos resultantes da pesquisa não poderão ser divulgados antes da aprovação e anuência do IEMA.

2.15. O pesquisador coordenador selecionado deverá **iniciar suas atividades no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a assinatura do Termo de Outorga**. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do Acordo e será convocado o próximo colocado neste Chamamento Público.

3. DAS ETAPAS

3.1. O processo de Chamamento compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª Etapa – Inscrição, apresentação de documentos e do projeto de pesquisa:

Nesta etapa, **de caráter classificatório**, a Comissão do Processo Seletivo realizará a análise dos requisitos obrigatórios para a função, das informações prestadas pelo candidato(a) na ficha de inscrição, as quais deverão ser documentalmente comprovadas, e do projeto de pesquisa submetido.

A pontuação do candidato(a) se dará de acordo com o grau de atendimento aos critérios de classificação dispostos no **item 5, Quadro I** deste Edital.

O não atendimento dos requisitos obrigatórios dispostos neste Edital, resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

b) 2ª Etapa – Reunião de alinhamento:

Nesta etapa, o(a) candidato(a) classificado(a) com a maior pontuação será convocado para se apresentar à Comissão do Processo Seletivo e tratar do projeto de pesquisa submetido. O não comparecimento na data de convocação para a 2ª etapa, implicará em eliminação do(a) candidato(a) e será convocado(a) o(a) próximo(a) colocado(a) neste Chamamento Público.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para esse Chamamento Simplificado serão realizadas no período compreendido entre o dia **22/07/2024 até o dia 05/08/2024** e ocorrerá **exclusivamente por envio de documentação via encaminhamento E-docs, direcionados à Coordenação de Qualidade do Ar e Áreas Contaminadas - CQA, fazendo referência ao edital em questão**.

4.2. Os interessados que atenderem os requisitos obrigatórios para a investidura na função, deverão acessar o formulário de inscrição (**Anexo II**), disponível no *site* **www.iema.es.gov.br**, preenchê-lo e enviá-lo juntamente com os diplomas, certificados, declarações, atestados e documentos comprobatórios de qualificação e experiência profissional e de vínculo com instituição de ensino e/ou pesquisa, **digitalizados**, e anexados ao encaminhamento E-docs formalizado.



- 4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.
- 4.4. Só será aceita 01 (uma) inscrição por CPF.
- 4.5. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.6. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, o cancelamento da contratação do projeto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 4.7. O IEMA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem o preenchimento do formulário, a transferência dos dados ou o envio dos documentos dentro do período de inscrição estabelecido neste Edital.
- 4.8. Quaisquer dúvidas quanto ao procedimento de inscrição deverão ser encaminhadas para o *e-mail* cqai@iema.es.gov.br até a data limite de **02/08/2024**.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A pontuação para cada candidato será dada conforme critérios do Quadro I, a seguir:

Quadro I – Critérios de pontuação classificatórios

Item	Critérios de análise, avaliação e julgamento	Pontuação Máxima
Qualificação profissional coordenador da pesquisa		
A	Diploma de doutorado em áreas correlatas à formação acadêmica exigida para a vaga de coordenador de projeto tratada neste Edital.	2,0
B	Experiência como coordenador de projeto na área de qualidade do ar e/ou emissões atmosféricas, com duração mínima de 1 ano completo, sendo contabilizados no máximo, duas experiências.	3,0 (1,5 por experiência)
C	Participação como membro de equipe de projeto de pesquisa, ensino ou extensão, envolvendo a temática qualidade do ar e emissões atmosféricas, sendo contabilizados no máximo, duas participações.	2,0 (1,0 por participação)
Delineamento, metodologia, metas, atividades e entregas do projeto de pesquisa		
D	Qualidade na apresentação do texto.	0,5
E	Clareza na exposição dos objetivos, coerência do cronograma de execução.	0,5
F	Adequação da metodologia em relação aos objetivos do projeto.	1,5
G	Descrição das atividades planejadas para o atingimento dos objetivos propostos.	1,5



Item	Critérios de análise, avaliação e julgamento	Pontuação Máxima
H	Resultados esperados e entregas a serem geradas ao final do projeto (ex. relatórios, registros de atividades, publicações, matérias em sítio de internet, etc.).	2,0
I	Coerência dos objetivos e resultados.	2,0
Total		15,0

- 5.2. Será classificada em primeiro lugar a proposta que atingir a maior pontuação e, assim, sucessivamente.
- 5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no item de julgamento (H). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos itens de julgamento (G) e (I).
- 5.4. Para avaliação da Qualificação Profissional, item A, poderá ser apresentado como comprovação o diploma ou o certificado de conclusão, sempre acompanhado do histórico escolar de curso em áreas correlatas às atribuições da função.
- 5.5. Para a comprovação da Experiência Profissional, itens B, e C, poderão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:
- Declaração emitida pelo contratante, em papel timbrado e assinada, informando o título do projeto, o período (mês e ano do início e do fim do exercício da atividade de coordenação ou participação) e objetivos da pesquisa.
 - As atividades indicadas para comprovação de experiência podem ter sido realizadas pelo candidato vinculado à instituição pública ou instituição/empresa privada, em exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho ou em exercício de atividade/serviços prestados como autônomo.
- 5.6. Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisitos obrigatórios para a investidura na função de coordenador(a) de projeto de pesquisa.
- 5.7. A Comissão do Processo Seletivo deverá, em seu parecer, elencar os aspectos que foram considerados na proposta para a aprovação ou desaprovação.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, APRESENTAÇÃO DE RECURSO E PRAZOS

- 6.1. Após análise dos documentos, o resultado preliminar da seleção deste Chamamento será divulgado no site www.iema.es.gov.br no dia **26/08/2024**.



- 6.2. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da **seleção**, poderá apresentar recurso dirigido à Coordenação de Qualidade do ar e áreas Contaminadas – CQA, por meio de encaminhamento E-Docs, devendo ser referenciado o presente edital, em até **3 (três) dias úteis**, contados do dia subsequente à data de publicação da divulgação do resultado da seleção.
- 6.3. Não cabe na fase de recurso a inserção de documentos obrigatórios não entregues durante a etapa de inscrição do candidato.
- 6.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.
- 6.5. O recurso será respondido no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da sua interposição, e comunicado em resposta ao encaminhamento apresentado via E-docs. A decisão de julgamento de recurso será encaminhada para o *e-mail* informado pelo candidato no formulário de inscrição.
- 6.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.7. O resultado final será divulgado no *site* www.iema.es.gov.br no dia **01/09/2024**.
- 6.8. Os prazos estabelecidos para cada etapa deste Chamamento Simplificado estão compilados no **Anexo IV – Cronograma**.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 7.1. É facultada à Comissão do Processo Seletivo, ou à autoridade a ela superior, promover diligências em qualquer fase do processo, com vistas a esclarecer ou a completar sua instrução.
- 7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados divulgados no *site* do IEMA e enviados ao endereço eletrônico por ele informado.
- 7.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 7.4. Este Chamamento terá validade de 12 (doze) meses a partir da homologação do resultado desse processo de seleção.
- 7.5. Os candidatos classificados não convocados permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência do IEMA durante a vigência deste Edital e para fins de realizar o projeto de pesquisa.
- 7.6. A aprovação neste Chamamento não assegura ao candidato a sua contratação, mas, apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

do IEMA durante prazo de validade do presente Edital.

- 7.7. A seleção de que trata este processo não gera vínculo empregatício do pesquisador com órgãos do Estado.
- 7.8. Todas as despesas relativas à participação no processo deste Chamamento, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, bem como aquelas relativas à apresentação para contratação, correrão às expensas do próprio candidato.
- 7.9. O presente edital e os atos do IEMA a ele relacionados poderão, no todo ou em parte, ser anulados quando eivados de vício ou revogado por motivos de conveniência e oportunidade, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, respeitados os direitos adquiridos.
- 7.10. O IEMA se reserva, a qualquer tempo, ao direito de solicitar documentação complementar e/ou comprobatória das informações registradas pelo proponente no ato da submissão.
- 7.11. Eventuais situações não previstas neste Edital, irregularidades e os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo do IEMA.

Cariacica – ES, 19 de julho de 2024.

MARIO STELLA CASSA LOUZADA

Diretor Geral



ANEXO I – NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

FUNÇÃO: COORDENADOR DE PROJETO DE PESQUISA

VAGA: 01

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- a. Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b. Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado ou doutorado em áreas correlatas às atribuições da função;
- c. Possuir registro válido em Conselho de Classe. O registro somente será dispensado caso a classe não disponha do órgão regulador da profissão;
- d. Se na ativa, possuir vínculo empregatício, estatutário ou por designação temporária com a IES/P localizada no estado do Espírito Santo;
- e. Se aposentado, possuir termo de adesão a trabalho voluntário assinado junto à instituição executora e apresentar declaração da IES/P concordando com a execução do projeto;
- f. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- g. Estar adimplente junto ao IEMA e nas entidades de fomento de pesquisa, quanto à apresentação de relatórios de pesquisa, se for o caso;
- h. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;

ATRIBUIÇÕES

- a. Coordenar o projeto de pesquisa aprovado pela Comissão do Processo Seletivo do IEMA;
- b. Constituir equipe de pesquisa com o número de integrantes que entender necessário e adequado para a execução do projeto;
- c. Acompanhar e fiscalizar os trabalhos da equipe;
- d. Elaborar relatórios parciais e final;
- e. Utilizar métodos de gestão que garantam a eficiência e eficácia na execução do projeto dentro dos cronogramas previstos e com os recursos disponíveis;
- f. Promover as articulações interinstitucionais necessárias ao desenvolvimento do projeto;
- g. Elaborar materiais cartográficos, audiovisuais e de divulgação, se necessário;
- h. Participar das reuniões com o IEMA e eventual órgão gestor dos recursos, e outras representações, quando necessário;
- i. Analisar as sugestões do IEMA para inclusão nos relatórios do projeto;
- j. Observar as regras estabelecidas na operação e manutenção da Rede Manual de Poeira Sedimentável e da Rede Automática de Monitoramento da Qualidade do Ar da Grande Vitória;
- k. Demais atividades correlatas.



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I. DADOS GERAIS	
TÍTULO DO PROJETO:	< Nome do projeto a ser realizado >
NOME DO COORDENADOR:	< Nome do responsável pela gestão do projeto >

II. DADOS DO PROPONENTE		
NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO:
NATURALIDADE:	UF:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
BAIRRO:	CEP:	
MUNICÍPIO:	UF:	
TELEFONE DE CONTATO:	E-MAIL:	
INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO:		
CURSO VINCULADO:	DEPARTAMENTO:	
CARGO:	FORMAÇÃO (MESTRADO/DOCTORADO)	
Link para acesso ao currículo na Plataforma Lattes:		
CONSELHO DE CLASSE:	REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE (Nº):	
EXPERIÊNCIA DO(A) COORDENADOR(A) EM COORDENAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA/ EXTENSÃO NA TEMÁTICA E PLANEJAMENTO URBANO (MÁX. 02)		
1. TÍTULO DO PROJETOS DE PESQUISA/ EXTENSÃO:		
PERÍODO (MÊS/ANO DE INÍCIO – MÊS/ANO DE TÉRMINO):		
2. TÍTULO DO PROJETOS DE PESQUISA/ EXTENSÃO:		
PERÍODO (MÊS/ANO DE INÍCIO – MÊS/ANO DE TÉRMINO):		



EXPERIÊNCIA DO(A) COORDENADOR(A) EM PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA/ EXTENSÃO NA TEMÁTICA E PLANEJAMENTO URBANO (MÁX. 02)
1. TÍTULO DO PROJETOS DE PESQUISA/ EXTENSÃO:
PERÍODO (MÊS/ANO DE INÍCIO – MÊS/ANO DE TÉRMINO):
2. TÍTULO DO PROJETOS DE PESQUISA/ EXTENSÃO:
PERÍODO (MÊS/ANO DE INÍCIO – MÊS/ANO DE TÉRMINO):

III. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE		
Declaro que estou ciente das necessidades de infraestrutura demandadas para a execução do projeto, submetido ao presente edital. Declaro ainda que o(a) proponente (nome do(a) proponente) vinculado a esta Instituição terá todo apoio da instituição a qual está vinculado necessário para a realização do referido projeto, com garantia do espaço físico, instalações (laboratórios, rede de computação, base de dados etc.), assegurando a contrapartida de recursos materiais e humanos, bem como o acesso a todos os serviços disponíveis na Instituição e relevantes para sua execução.		
Local:	Data:	Cargo/função:

Observações (ANEXOS):

O candidato deverá enviar, juntamente com este formulário de inscrição, os documentos comprobatórios, digitalizados, correspondentes a cada item assinalado e descrito acima:

1. Carteira de registro em conselho de classe;
2. Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado;
3. Diploma ou certificado de conclusão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado, caso declarado como título classificatório;
4. Declaração de vínculo institucional emitida pela Instituição responsável/ comprovantes de exercício da atividade profissional;
5. Comprovantes de tempo de experiência profissional declarado no ato da inscrição;
6. Em caso de pesquisador estrangeiro, indicar a Instituição Nacional responsável;
7. Em caso de Graduação e/ou Pós-Graduação realizadas no exterior, apresentar diplomas revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente conforme prerrogativas da Resolução nº 03/2016 do Conselho Nacional de Educação.

Quantidade de Comprovantes de Títulos: _____;

Quantidade de Comprovantes de Experiência Profissional: _____;



ANEXO III – DETALHAMENTO DO PROJETO

2. DETALHAMENTO DO PROJETO
2.1 – RESUMO DO PROJETO
< Descrever de forma sucinta um resumo (sugestão do resumo: problema a enfrentar, objetivo, metodologia e resultados esperados de seu projeto). >
Máximo 500 palavras
2.2 – JUSTIFICATIVAS PARA O PROJETO
< Descrever de forma clara um breve resumo, com caracterização dos problemas e/ou oportunidades do projeto e justificativas. É importante que os problemas e/ou oportunidades venham acompanhados de números justificando a realização do projeto, com suas respectivas fontes e data da coleta dessas fontes. Preferencialmente, os dados devem referenciar indicadores relacionados ao programa ao qual o projeto está associado, mas não limitados a ele. >
Máximo 2000 palavras
2.3 – OBJETIVO GERAL
< O objetivo geral deve ser uma frase única, podendo ser: uma descrição concreta do que o projeto quer alcançar, uma posição estratégica a ser alcançada, um resultado a ser obtido, um produto a ser produzido ou um serviço a ser realizado. O objetivo geral deve ser específico, mensurável, possível de ser alcançado, realista e referenciado no tempo (SMART). >
Máximo 100 palavras
2.4 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS
< Descreva os objetivos específicos necessários à entrega do objetivo geral (Campo 2.3) do projeto. A “soma” destes objetivos será analisada com vistas ao objetivo geral pelos avaliadores. Cada objetivo específico deverá ter uma ou mais metas declaradas nos campos 5.1 (Cronograma de Marcos/Metas) e 5.2 (Plano de Metas e Atividades) da Ficha 5 (Cronograma Físico do Projeto). Os objetivos também devem ser escritos de forma SMART. >
Máximo 1000 palavras
2.5 – BENEFÍCIOS / RESULTADOS
< Informe quais serão os benefícios/resultados e relevância trazidos pelo projeto após a sua conclusão.
Máximo 1000 palavras
2.6 – IMPACTADOS PELO PROJETO
< Informe todos aqueles que possuem algum interesse no projeto e que possam ser impactados por ele, direta ou indiretamente. >
Máximo 500 palavras



2.7 – METODOLOGIA / CICLO DE VIDA

< Descrever a metodologia e o ciclo de vida que será utilizado para a entrega do resultado proposto do projeto. A EAP* pode refletir o ciclo de vida** (mas, não obrigatoriamente). >

*Estrutura Analítica do Projeto - é uma subdivisão hierárquica do trabalho do projeto em partes menores, mais facilmente gerenciáveis. Seu objetivo primário é organizar o que deve ser feito para produzir as entregas do projeto.

** consiste nas etapas que um determinado projeto deve passar, desde os seus passos iniciais até a sua finalização

Máximo 1000 palavras

2.8 – EXCLUSÕES DO PROJETO

< Descrever de forma explícita o que está excluído do projeto (fora do escopo), a fim de evitar que uma parte interessada possa supor que um produto, serviço ou resultado específico seja um produto ou entrega do projeto. >

Máximo 500 palavras

2.9 – PREMISSAS DO PROJETO

< Informe as premissas do projeto (caso existam). As premissas são fatores que, para fins de planejamento, são considerados verdadeiros, reais ou certos, sem prova ou demonstração. As premissas não dependem da sua atuação, mas são necessárias no seu projeto. Por exemplo, um servidor de dados instalado até determinada data. A sua equipe não irá adquirir o servidor e muito menos instalá-lo, mas para que o seu projeto seja entregue é necessário o servidor de dados, que será adquirido pelo cliente. As premissas afetam todos os aspectos do planejamento do projeto e fazem parte da elaboração progressiva do projeto. Frequentemente, as equipes do projeto identificam, documentam e validam as premissas durante o processo de planejamento. Geralmente, as premissas envolvem um grau de risco. No exemplo acima, caso o servidor não esteja funcionando em determinada data, o seu projeto ou parte dele não poderá prosseguir o que leva a atrasos do cronograma. >

Máximo 1000 palavras

2.10– RESTRIÇÕES DO PROJETO

< Informe as restrições do projeto (caso existam). Uma restrição é uma limitação aplicável, interna ou externa ao projeto, que afetará o desempenho do projeto ou de um processo. Por exemplo, uma restrição do cronograma é qualquer limitação ou condição colocada em relação ao cronograma do projeto que afeta o momento em que uma atividade ou entrega do cronograma pode ser agendada e geralmente está na forma de datas impostas fixas. >

Máximo 500 palavras



2.11 – RISCOS DO PROJETO

< Identificar eventos ou condições incertas que, se ocorrerem, provocarão efeitos positivos ou negativos nos objetivos do projeto. As premissas identificadas no campo 2.10, são riscos potenciais no projeto. Os riscos servem para que o coordenador do projeto justifique determinados recursos (físicos e financeiros) alocados ao projeto para atender situações de mitigação e/ou contingenciamento. >

Máximo 1000 palavras

2.12 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

< Ao final, como o patrocinador (ou aqueles que têm expectativa no projeto) do projeto irá considerar o projeto como finalizado. O que ele (ou eles) esperam ter no final do projeto. Pode haver mais de um critério de aceitação. Por exemplo:

Projeto: Desenvolver uma caixa jardim automatizada que utiliza dados meteorológicos em tempo real para manter as plantas dentro se desenvolvendo.

Critério de Aceitação: O produto (a caixa jardim automatizada) totalmente funcional, testado e verificado. Pronto para o mercado.>

2.13 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

EQUIPE DO PROJETO												
3.1 – PARTICIPANTES (Definir os participantes, a(s) função(ões) ou papel(is) a ser desempenhados e formas de contato)												
Nome		Função / Papel				Telefone			E-mail			
Nome do membro da equipe		Função / Papel que exercerá no projeto				Preferencialmente, celular			E-mail para contato			
(Ex: José da Silva Xavier)		Coordenador do projeto				(27) 3313-1221			xavier@emp.com.br			
3.2 – PAPÉIS E RESPONSABILIDADES (Para as funções ou papéis descritos acima, informar quais as responsabilidades)												
Função / Papel		Responsabilidades										
Função / papel especificado no item 1 – Participantes		Descrever as responsabilidades inerentes à(s) função(ões) / papel(is) a ser desempenhada no projeto.										
(Ex.: Coordenador do projeto)		Acompanhar as atividades da equipe; perseguir o alcance das metas estabelecidas, aprovar os gastos do projeto etc.										
3.3 – FORMAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA (O risco do projeto será avaliado, também, pela capacidade técnica da equipe)												
Nome		Formação / Capacitações / Certificações / Experiências profissionais										
Função / papel especificado no item 1 – Participantes		Informe a formação acadêmica, capacitações e certificações que possua e experiência profissional existente (caso possua).										
(Ex.: José da Silva Xavier)		Mestrado em Computação, Certificado Cisco / PMP / Oracle, participou de diversos projetos de configuração de infraestrutura de redes de telecomunicação.										
4. CRONOGRAMA FÍSICO DO PROJETO												
4.1 – CRONOGRAMA DE MARCOS / METAS												
Nº	MARCOS DE ENTREGA / METAS (<i>Milestones</i>)	1º ANO										
		M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11
1	Informar a entrega ou meta que se deseja alcançar (ex.: Instalação de postos de recarga elétrica)		x		x		x				x	
2	(ex.: Publicação de artigos)			x			x					x
4.2 – PLANO DE METAS E ATIVIDADES (Devem atender ao que está declarado nos objetivos específicos)												
Nº Meta	Descrição do Indicador	Indicador Numérico	#	Atividades								
1	instalar postos de recarga	10	1	Mapear pontos para instalação de postos de recarga elétrica								



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

	elétrica			
			2	Avaliar distribuição de energia em pontos mapeados
			3	Iniciar serviços de instalação dos postos
			4	Postos de recarga elétrica instalados
2	publicar artigos nacionais	6	1	Realizar revisão sistemática da literatura
			2	Analisar resultados
			3	Realizar estudos de caso
			4	Realizar análises por meio de grupos focais
			5	Submeter resultados para principais periódicos nacionais
3	Publicar artigos internacionais	2	1	Realizar entrevistas com profissionais das áreas nas empresas
			2	Submeter resultados para principais periódicos internacionais

5. RECURSOS FINANCEIROS DO PROJETO

5.1 – CUSTEIO (AQUISIÇÕES MATERIAL DE CONSUMO, DIARIAS, PASSAGENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TERCEIROS), BOLSAS, CAPITAL

Nº	Serviços / Produtos	Descrição dos serviços / produtos	Unidade de medida	Estimativa (R\$)		
				Qtd	Custo Unitário	Custo Total
1						
2						
3						
4						
5						
SUBTOTAL:						

<NOME, INSTITUIÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO>



ANEXO IV - CRONOGRAMA

Etapa	Previsão
Data de publicação do Edital	22 de julho de 2024
Data de abertura das inscrições e submissão das propostas	22 de julho de 2024
Data limite para inscrição e submissão das propostas	05 de agosto de 2024
Divulgação preliminar de resultado da seleção	26 de agosto de 2024
Data limite para apresentação de recurso	29 de agosto de 2024
Divulgação do resultado final	06 de setembro de 2024
Reunião de Alinhamento com a Comissão do Processo Seletivo	09 de setembro de 2024